



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 24/87 de 14 de Setembro de 1987.

CONCEDE, AUTORIZAÇÃO AO
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
MATERIAL VELHO QUE FOI
SUBSTITUÍDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar portais, portas, madeiras e telhas que foram substituídos na época da reforma.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo primeiro fica a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento próprio da prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Setembro de 1987.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO